



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01135 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3DF720C563DE91FEE99D47CF3E2BF077

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- LEI Nº 677, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020. AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO ANUAL, EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- OFÍCIO 010/2020 - À BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS EIRELLI
- Ofício 011/2020 - à Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria Eireli
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 677, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual, exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.125,81 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender a despesa referente a ação indicada.

Art. 2º Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder:01 - Poder Executivo**Órgão: 0314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****Unidade: 01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****Função: 13 - Cultura****Subfunção: 392 - Difusão Cultural****Programa: 0007 - GESTÃO FISCAL****Ação: 2.126 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Apoio a cultura**

Elemento	Fonte de Recurso	Valor
33903000- Material de Consumo	099700- Outros Recursos Vinculados	1.125,81
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	099700 – Outros Recursos Vinculados	51.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	099700 – Outros Recursos Vinculados	1.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	099700 – Outros Recursos Vinculados	1.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	099700 – Outros Recursos Vinculados	10.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	099700 – Outros Recursos Vinculados	12.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas de créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 03 de dezembro de 2020.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Ofício n.º 010/2020

Cordeiros – Bahia, 03 de dezembro de 2020

À

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 29.745.922/0001-00

Endereço Rua Doutor José de Moura Resende, n.º 1148, Sala

Bairro Vera Cruz

Cacapava – SP

ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiros inscrita no CNPJ n.º 13.694.468/0001-75 situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, através da Gestora de Contratos a Senhora Mariana Maria de Abreu Pereira, vem **NOTIFICAR** a empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, sediada à Rua Doutor José de Moura Resende, n.º 1148, Sala, Bairro Vera Cruz, Capapava – SP, participante da Licitação Pública Pregão Presencial 010/2020. Ata de Registro de Preço assinado no dia 26 de outubro de 2020 de número 091/2020 com objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Epis destinados aos colaboradores do Fundo Municipal de Saúde no Combate ao COVID-19 no município de Cordeiros para o exercício de 2020, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

Os pedidos para o Fornecimento dos Materiais enviado por e-mail à empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI, em 04 de novembro de 2020, até a presente data não foram entregues. Segue o item requisitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros conforme relação abaixo:

Máscara Cirúrgica com elástico para fixação, tripla camada em material tecido não tecido com filtragem de partículas de 1 micra, gramatura mínima de 40gr/m2, com

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



eficiência de Filtração Bacteriana acima de 95%, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, modelo retangular, atóxica, hipoalergenica e inodora, embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 50 Unidades – 200 caixas

Mediante isso, conclui que a empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI descumpriu a Cláusula Segunda, “A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).” Emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).”

Conforme a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e a Empresa supra citada, na Cláusula Sétima:

A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.745.922/0001-00, venha regularizar a entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme Cláusula Sétima - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Mariana Maria de Abreu Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Mariana Maria de Abreu Pereira
Gestora de Contratos

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público que no dia **17 de dezembro de 2020 às 09:00h** na Sede da Prefeitura, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA, realizará Licitação Pública modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020, **Objeto:** Constitui objeto desta Licitação Constitui objeto desta Licitação contratação de empresa de infra estrutura para realizar a complementação da pavimentação da Rua do Progresso no Município de Cordeiros referente ao Convênio n.º 867779/2018, de acordo com as especificações constantes Termo de Referência, tipo Menor Preço Global. Informações: Jairmar Maia da Silva – presidente da CPL.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados em meio eletrônico na página www.cordeiros.ba.gov.br, <http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>, pelo e-mail licitacoes@cordeiros.ba.gov.br ou impresso, no dia 02 de dezembro de 2020, no endereço acima, horário de atendimento das 08:00 às 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Cordeiros – BA, 02 de dezembro de 2020

Jairmar Maia da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Ofício n.º 011/2020

Cordeiros – Bahia, 03 de dezembro de 2020

À

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 29.426.310/0001-54

Endereço Rua Santo Dumont, n.º 1750, Loja 01

Bairro Jardim Curitiba

Campo Mourão – PR

ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiros inscrita no CNPJ n.º 13.694.468/0001-75 situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, através da Gestora de Contratos a Senhora Mariana Maria de Abreu Pereira, vem **NOTIFICAR** a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, sediada à Rua Santo Dumont, n.º 1750, Loja 01, Bairro Jardim Curitiba na cidade de Campo Mourão – PR, participante da Licitação Pública Pregão Presencial 010/2020. Ata de Registro de Preço assinado no dia 26 de outubro de 2020 de número 090/2020 com objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Epis destinados aos colaboradores do Fundo Municipal de Saúde no Combate ao COVID-19 no município de Cordeiros para o exercício de 2020, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

Os pedidos para o Fornecimento dos Materiais enviado por e-mail à empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, em 04 de novembro de 2020, até a presente data não foram entregues. Segue os itens requisitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros conforme relação abaixo:

Luva de látex para procedimento não estéril com 100un. Tamanhos P 200 caixa

Luva de látex para procedimento não estéril com 100un. Tamanhos M 200 caixa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Luva de látex para procedimento não estéril com 100un. Tamanhos G 50 caixa

Mediante isso, conclui que a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI descumpriu a Cláusula Segunda, "A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF)." Emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras)."

Conforme a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e a Empresa supra citada, na Cláusula Sétima:

A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.426.310/0001-54, venha regularizar a entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme Cláusula Sétima - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Mariana Maria de Abreu Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Mariana Maria de Abreu Pereira
Gestora de Contratos